

CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO MÚTUA

CONVENENTE: Faculdade de São Lourenço, mantida pela UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA – UNISEPE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.676/0005-67, com sede e estabelecimento na Madame Schmidt, 90 – Bairro: Nossa Senhora de Fátima, CEP: 37.470-000 na cidade de São Lourenço - MG, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONVENENTE**.

CONVENIADA: CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, com sede á Rua Monsenhor Joaquim M. Oliveira, 67 – Centro, CEP 37.468.000, na Cidade de Pouso Alto, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o número 03.615.459/0001-98, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA**.

CONSIDERANDO que as partes acima qualificadas tem interesse em cooperarem uma com a outra no desenvolvimento de projetos e parcerias específicas, a serem elaboradas e definidas conjunta e posteriormente;

RESOLVEM e se comprometem as partes, **CONVENENTE** e **CONVENIADA**, de comum e livre acordo, a cumprir fielmente o justo e acertado no presente Instrumento, o qual se regerá pelas disposições do Código Civil e demais cláusulas abaixo:

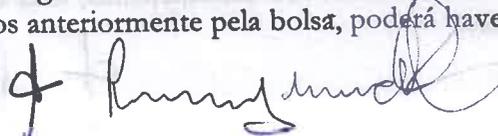
CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes assumem entre si o compromisso de empreenderem todos os esforços no sentido de estabelecerem uma relação de ampla e contínua cooperação mútua, buscando o desenvolvimento e a integração regional, dentro dos objetivos institucionais da **CONVENENTE** que são o de produzir e difundir a educação, a cultura, o conhecimento e ainda promover a extensão aberta à comunidade; e ainda dentro dos objetivos institucionais e sociais da **CONVENIADA** que entre outros está à satisfação de seus funcionários, parceiros comerciais, conveniados e membros da comunidade em que está inserida.

CLÁUSULA SEGUNDA: Para atingir seus objetivos, as partes deverão através da elaboração de projetos específicos e conjuntos, entre o corpo docente e técnico/administrativo da **CONVENENTE**, e entre o corpo técnico/administrativo da **CONVENIADA**, criar e estabelecer condições para:

- Troca de experiências e conhecimentos adquiridos no decorrer de suas atividades;
- Formação de parcerias em projetos de interesse mútuo;
- Definição de normas e critérios para outras modalidades de cooperação mútua que forem detectadas.

CLÁUSULA TERCEIRA: De imediato, a **CONVENENTE**, com o objetivo de propiciar aos funcionários/associados da **CONVENIADA** a oportunidade de ingressarem em um curso de graduação de nível superior, concederá bolsas de estudos parciais e semestrais nos cursos, percentuais e quantidades definidas no **Anexo I**. Tais bolsas são válidas somente para **INGRESSANTES**, podendo haver renovação semestral da bolsa mediante as condições expostas nas cláusulas que seguem.

Parágrafo Único: Para alunos **VETERANOS** regularmente matriculados em períodos subsequentes neste 1º semestre de 2017 e que tenham sido beneficiados anteriormente pela bolsa, poderá haver renovação semestral da



Parágrafo Único: Manifestado o desinteresse na continuidade do convênio, as partes se comprometem a envidar seus esforços para comunicarem todos os beneficiários das bolsas de estudos concedidas através deste convênio.

CLÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA: O presente convênio não estabelece qualquer vínculo comercial entre as partes, não respondendo a CONVENIADA pelo não pagamento das obrigações contratuais de qualquer de seus funcionários/associados.

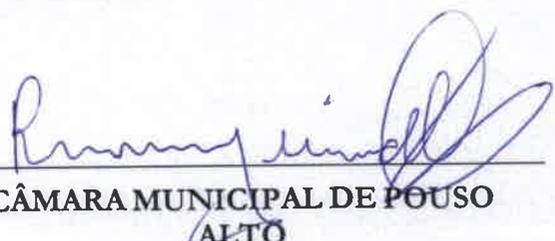
CLÁSULA DÉCIMA SEGUNDA: Todos e quaisquer benefícios concedidos através do presente convênio, são meras liberalidades das partes, não gerando qualquer direito aos alunos bolsistas.

E por assim se acharem de acordo, firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2017.



FACULDADE DE SÃO LOURENÇO
CONVENENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO
ALTO
CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

Nome: *Mônica Sueli Lopes*
RG: *MG-13.279.179*

Nome: *Guilherme Augusto Almeida Lima*
RG: *MG.38.382.068*

A N E X O 1

CONVENENTE: FACULDADE DE SÃO LOURENÇO, mantido pela UNIÃO DAS INSTITUIÇÕES DE SERVIÇO, ENSINO E PESQUISA LTDA – UNISEPE, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob nº 67.172.676/0005-67, com sede e estabelecimento na Rua Madame Schimidt,90, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente CONVENENTE.

CONVENIADA: Empresa CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO, com sede á Rua Monsenhor Joaquim M. Oliveira, 67 – Centro, CEP 37.468.000, na Cidade de Pouso Alto , Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no C.N.P.J. sob o número 03.615.459/0001-98, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente CONVENIADA.

De imediato, a CONVENENTE com o objetivo de propiciar aos **conveniados da INSTITUIÇÃO** a oportunidade de ingressarem em um curso de graduação de nível superior, coloca à disposição deles as bolsas de estudos parciais qualificadas e quantificadas a seguir:

As bolsas de estudos parciais referidas referem-se, exclusivamente, aos seguintes cursos:

Curso	Duração	Modalidade	% Bolsa Convênio
Administração	4	Bacharelado	20,00%
Biomedicina	4	Bacharelado	20,00%
Ciências Contábeis	4	Bacharelado	20,00%
Direito	5	Bacharelado	20,00%
Enfermagem	5	Bacharelado	20,00%
Nutrição	4	Bacharelado	20,00%
Psicologia	5	Bacharelado	20,00%
Serviço Social	4	Bacharelado	20,00%
Sistema de Informação	4	Bacharelado	20,00%
Ciências Biológicas	3	Licenciatura	20,00%
Educação Física	3	Licenciatura	20,00%
Pedagogia	3	Licenciatura	20,00%

Os percentuais de desconto são aplicados sobre o valor contratual de cada curso.

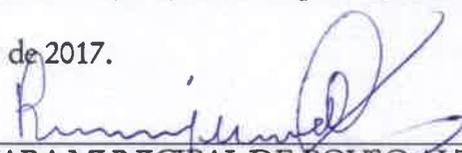
Fica estabelecido que estejam inclusos nestes percentuais qualquer outro benefício e/ou desconto, inclusive de programas governamentais tais como FIES e PROUNI, a ser concedido e/ou cadastrado pela CONVENENTE. Portanto os descontos oferecidos e/ou cadastrados pela CONVENENTE não são acumulativos.

E por assim se acharem de acordo, firmam o presente Convênio em 2 (duas) vias, na presença das testemunhas abaixo.

São Lourenço, 02 de janeiro de 2017.



 FACULDADE SÃO LOURENÇO
 CONVENENTE



 CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALTO
 CONVENIADA

TESTEMUNHAS:

Nome: Mônica Sueli Lopes
 RG: MG-13.279.179

Nome: Bullene Augusto Almeida Viana
 RG: MG.38.382.068